

1 **ATA DA REUNIÃO CONCEO Nº 210.** Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil
2 e vinte e dois, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho de Centro do Centro de Educação
3 Superior do Oeste – CONCEO, em reunião ordinária de forma remota por meio da Plataforma on
4 line Teams, conforme Resolução nº16/2020 do CONSUNI, e presidida pelo Prof. Cleuzir da Luz
5 – Diretor Geral da UDESC Oeste -, e com a presença dos seguintes Conselheiros: Carla Argenta,
6 Edlamar Kátia Adamy, Elisangela Argenta Zanatta, Georgia Ane Raquel Sehn, Leila Zanatta,
7 Lúcia Teresinha Ruwer, Marcel Manente Boiago, Maria Luisa Appendino Nunes Zotti, Marlene
8 Bampi, Mayra Teruya Eichemberg, Rogério Ferreira, Paula Cristina Primo e Rosana Amora Ascari.
9 **Atas:** Leitura, discussão e aprovação. A Ata nº 208 de 04.03.2022 SGPe 7238/2022 e a Ata nº
10 209 de 28.03.2022 SGPe 11275/2022 são aprovadas por unanimidade, com abstenção das
11 docentes Elisangela Argenta Zanatta e Mayra Teruya Eichemberg. **Em Expediente:** Prof. Cleuzir
12 solicita a inclusão em Pauta dos Processos 13745/2022, que trata da solicitação de processo
13 seletivo na área de Biologia, 13933/2022, que trata dos PTIs definitivos do Departamento de
14 Enfermagem de 2022/1, e 13747/2022, que trata dos PTIs definitivos do Departamento de
15 Engenharia de 2022/1. Prof. Cleuzir informa que os processos foram encaminhados pela Direção
16 de Ensino, e solicita à Profa. Rosana a manifestação acerca da necessidade de tramitação dos
17 processos. Profa. Rosana justifica que a inclusão do processo 13745/2022 deve-se ao fato de
18 que hoje há professor responsável pela área de Biologia que já informou que não dará
19 continuidade ao contrato no próximo semestre. A inclusão dos processos 13933/2022 e
20 13747/2022 devem-se ao fato de que atualmente há resolução que exige que os planos de
21 trabalho individuais sejam tramitados e aprovados dentro do próprio Conselho de Centro, e
22 encaminhados à PROEN até 30 dias após o início do semestre letivo, ou seja, até 27 de abril. As
23 inclusões são aprovadas por unanimidade. Profa. Rosana solicita a inclusão do processo
24 13088/2022, que trata dos PTIs definitivos para o semestre de 2022/1 do Departamento de
25 Zootecnia. A justificativa também se refere ao fato de que os planos de trabalho devem ser
26 aprovados no Conselho de Centro e enviados à PROEN até 30 dias após o fim do semestre. Prof.
27 Cleuzir explica que a secretaria e presidência da Direção Geral tentaram estabelecer uma ordem
28 para designação dos relatores, divididos os processos em administrativos e pedagógicos, e
29 dividindo os processos entre os docentes para os processos pedagógicos e administrativos para
30 os técnicos, seguindo uma ordem alfabética entre os relatores. A inclusão do Processo
31 13088/2022 é aprovada por unanimidade. **Ordem do dia:** 1. PROCESSO SGPe 5415/2022.
32 Origem: UDESC/CEAD/UAB. Assunto: Discussão e aprovação “Solicitação de informação sobre o
33 uso das dependências do CEAD para alunos do CEAD em convênio com a UAB.” (em diligência
34 da reunião de 21.02.2022, 28.03.2022). Interessada: Profa. Carmen Maria Cipriani Pandini.
35 Relator(a): Profa. Rosana Amora Ascari. Profa. Rosana relembra que havia sido favorável à
36 aprovação do processo para utilização da estrutura física do prédio da Zootecnia, mas definiu-
37 se que o processo deveria tramitar antes no Departamento de Zootecnia. Entretanto, ainda não

38 houve retorno do Departamento. Profa. Rosana informa que já houve manifestação do CEAD de
39 que haverá profissional de responsabilidade e despesa pelo CEAD para conduzir as atividades
40 em período noturno. Prof. Marcel explica que o processo não foi retornado pois ainda não houve
41 tempo hábil para tramitar o processo em reunião do Departamento de Zooecnia após os retornos
42 da direção de ensino e de administração no processo. O processo permanece diligenciado. Prof.
43 Cleuzir lembra que os pedidos de diligência devem ser atendidos em até 10 dias segundo o
44 regimento do CONCEO. **2. PROCESSO SGPe 12405/2022.** Origem: Departamento de
45 Engenharia de Alimentos e Engenharia Química UDESC Oeste. Assunto: Discussão e aprovação
46 "solicitação de credenciamento em Estágio Curricular Supervisionado do DEAQ, atendendo a
47 pedido da Direção de Ensino". Interessada: Profa. Andreia Zilio Dinon. Relator(a): Maria Luisa
48 A. Nunes Zotti. O processo trata do pedido da Profa. Andreia Zilio Dinon de credenciamento das
49 disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado para os cursos de Engenharia de Alimentos e
50 Engenharia Química. A relatora informa que o pedido está de acordo à Resolução 03/2016 do
51 CONSEPE, que remete à satisfação de requisitos estabelecidos pelo Departamento responsável
52 pela disciplina. O pedido também está de acordo com a Resolução 03/2020 do CONCEO. A
53 relatora é de parecer favorável ao pedido de credenciamento. Em discussão. Profa. Maria Luisa
54 questiona se é necessário o credenciamento de disciplina nos casos de estágio, pois compreendia
55 que ele somente se fazia necessário para ministrar disciplinas em sala de aula. Profa. Rosana
56 esclarece que tanto as disciplinas de TCC como Estágio são cadastradas como disciplina no SIGA.
57 E mesmo que haja vários professores responsáveis por acadêmicos, há um professor responsável
58 por lançar esses dados no sistema. Por conta disso, podem ser requisitadas informações desse
59 docente, o que gerou a solicitação de que esses docentes estejam credenciados para as
60 disciplinas no sistema. Profa. Maria Luisa sugere que haja uma padronização de alocação de
61 horas para as disciplinas. Profa. Rosana explica que no sistema só é possível realizar a vinculação
62 do docente à disciplina se o mesmo está credenciado. Para respaldar o acesso do docente
63 responsável à disciplina a todos os dados, compreendeu-se pela necessidade de credenciamento.
64 Prof. Cleuzir entende que o credencianento está ligado à titulação do professor em relação à
65 disciplina, e não simplesmente a algo administrativo. Prof. Marcel comprehende que o
66 credenciamento para questões administrativas não deveria ser exigido, o que deve ser sanado
67 pelo próximo sistema acadêmico. O processo é aprovado por unanimidade. **3. PROCESSO SGPe**
68 **12347/2022.** Origem: Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química
69 UDESC Oeste. Assunto: Discussão e aprovação "Solicito credenciamento em TCC no DEAQ,
70 atendendo pedido da Direção de Ensino". Interessada: Profa. Lucíola Bagatini. Relator(a): Marcel
71 Manente Boiago. O processo trata da solicitação de credenciamento de TCC da Profa. Lucíola
72 Bagatini dos cursos de Engenharia Química e Engenharia de Alimentos. O relator informa que a
73 docente apresentou o anexo único da Resolução 003/2016 do CONSEPE, bem como seu título
74 de doutorado, o que confere a ela o direito a se credenciar na disciplina, conforme resolução do

75 CONCEO. O relator é de parecer favorável à aprovação. Não houve discussão. Aprovado por
76 unanimidade. **4. PROCESSO SGPe 10908/2021.** Origem: Direção de Ensino UDESC Oeste.
77 Assunto: Homologação “Projeto de ensino”. Interessada: Profa. Olvani Martins da Silva.
78 Relator(a): Darlene Cavalheiro. Profa. Georgia, suplente, realiza a leitura do parecer. Informa
79 que o processo apresenta os relatórios finais do coordenador e acadêmicos voluntários de acordo
80 aos formulários da resolução competente. Informa que o projeto atingiu os objetivos propostos.
81 A relatora é de parecer favorável. Não houve discussão. Aprovado por unanimidade. **5.**
82 **PROCESSO SGPe 15385/2022.** Origem: Direção de Pesquisa e Pós-Graduação UDESC Oeste.
83 Assunto: Homologação “Projetos de pesquisa aprovados na reunião da Comissão de Pesquisa
84 para homologação na reunião do Conselho de Centro”. Interessado: Fundação Universidade do
85 Estado de Santa Catarina. Relator(a): Carla Argenta. A relatora realiza a leitura de todos os
86 projetos para dar conhecimento ao que está sendo produzido no centro. Todos os processos
87 foram aprovados em seus respectivos Departamentos e também na Comissão de Pesquisa. A
88 relatora é de parecer favorável. Não houve discussão. Aprovado por unanimidade. **6.**
89 **PROCESSO SGPe 7586/2022.** Origem: Colegiado do Programa de Pós Graduação em Ciência
90 e Tecnologia de Alimentos UDESC Oeste. Assunto: Homologação de Resultado Final “Edital para
91 representante discente do Colegiado do PPGCTA”. Interessado: Prof. Weber da Silva Robazza.
92 Relator(a): Julcemar Dias Kessler. Profa. Mayra representa o Prof. Julcemar na reunião enquanto
93 suplente da vaga. A relatora informa que o processo eleitoral transcorreu em concordância com
94 o Edital Eleitora, e é de parecer favorável à homologação do processo final. Não houve discussão.
95 Aprovado por unanimidade. **7. PROCESSO SGPe 6961/2022.** Origem: Departamento de
96 Zootecnia UDESC Oeste. Assunto: Homologação de aprovação *Ad Referendum* “Proposta de
97 Doutorado em Zootecnia- UDESC Oeste.”. Interessado: Prof. Diovani Paiano. Relator(a):
98 Edlamar Kátia Adamy. A relatora informa que a proposta passou por diligências na Pró-Reitoria
99 de Pesquisa e Pós-Graduação, e foi aprovada ad referendum pelo diretor geral do centro dia 24
100 de março, devido à necessidade de cumprimento de prazos junto à CAPES e diligências. A
101 relatora é de parecer favorável à aprovação do ad referendum do Diretor Geral. Não houve
102 discussão, e o processo é aprovado por unanimidade. **8. PROCESSO SGPe 13312/2022.**
103 Origem: Direção de Extensão UDESC Oeste. Assunto: Homologação de aprovação *Ad*
104 *Referendum* “Homologação dos relatórios finais dos Programas, Projetos e Eventos de extensão
105 do Centro de Educação Superior do Oeste”. Interessada: Profa. Liziane Schitller Moroni.
106 Relator(a): Olvani Martins da Silva. A suplente da vaga, Prof. Elisangela Argenta Zanatta, realiza
107 a leitura do parecer da Profa. Olvani. Os relatórios foram aprovados em Departamento, e via ad
108 referendum da Comissão de Extensão e pelo Conselho de Centro para cumprir com prazo de
109 submissão à PROEX. Profa. Elisangela realiza a leitura de todos os programas e projetos de
110 extensão. A relatora é de parecer favorável à homologação dos projetos. Não houve discussão,
111 e o processo é aprovado por unanimidade. **9. PROCESSO SGPe 12582/2022.** Origem: Direção

112 de Pesquisa e Pós Graduação UDESC Oeste. Assunto: Homologação de aprovação Ad
113 Referendum "PORTARIA COMISSÃO DE PESQUISA UDESC OESTE 2022". Interessado: Prof.
114 Aleksandro Schafer da Silva. Relator(a): Marlene Bampi. A relatora explica que a alteração da
115 comissão de pesquisa foi de representantes do Departamento de Enfermagem, solicitada pela
116 Profa. Carla Argenta, em que indica a representação como titular da Profa. Elisangela Argenta
117 Zanata, e como suplente a Profa. Carla Argenta. A representação atribui 2h semanais a cada
118 membro. A relatora realiza a leitura da composição da nova portaria, e informa que é de parecer
119 favorável ao ad referendum. Prof. Cleuzir explica que conforme discutido na última reunião do
120 CONCEO, a resolução de ocupação docente (Resolução 029/2009 do CONSUNI) indica que a
121 alocação de carga horária para atividades administrativas para membros de comissão interna
122 do centro é de até 5h semanais, e deve ser aprovada pelo Conselho de Centro (art. 25, XII).
123 Não houve discussão, e o processo é aprovado por unanimidade. **10. PROCESSO SGPe**
124 **15018/2022.** Origem: Departamento de Enfermagem UDESC Oeste. Assunto: Homologação
125 de aprovação Ad Referendum "Solicitação de processo seletivo para a disciplina Nutrição aplicada
126 à Enfermagem". Interessada: Profa. Carla Argenta. Relator(a): Rogério Ferreira. O relator
127 informa a tramitação ocorrida pelo processo, com as alterações realizadas pela COMODO, e
128 informa que o processo seletivo deve-se ao desligamento da Profa. Adriana Motter. O parecer é
129 favorável à homologação do *ad referendum*. Prof. Rogério destaca que o processo foi modificado,
130 e o documento aprovado ad referendum foi retirado do processo, mas não houve despacho após
131 isso. Profa. Rosana explica que as alterações no processo ocorreram porque houve diligência do
132 processo pela COMODO. Prof. Rogério sugere a assinatura pela Direção de Ensino e pela Direção
133 Geral no formulário retificado. Profa. Carla sugere que se acrescente um despacho
134 posteriormente nesses casos, pois o que se aprova é a vaga, não o formulário. Prof. Rogério
135 sugere que sejam mantidos no processo os formulários ou peças, ainda que sejam
136 posteriormente retificados, para que se consiga verificar o histórico, e também haver ciência das
137 aprovações que ocorreram, à época. Prof. Cleuzir manifesta que também entende que se deve
138 evitar o desentranhamento das peças no processo, para que se mantenha sua transparência e
139 clareza. Prof. Cleuzir realiza a assinatura do processo no formulário retificado. O processo é
140 aprovado por unanimidade. **11. PROCESSO SGPe 15076/2022.** Origem: Departamento de
141 Engenharia de Alimentos e Engenharia Química UDESC Oeste. Assunto: Homologação de
142 aprovação Ad Referendum "Solicitação de abertura de processo seletivo para a área de Educação
143 Física (DEAQ)". Interessada: Profa. Marlene Bampi. Relator(a): Rosana Amora Ascari. A relatora
144 informa que o processo consta com os documentos necessários, e deve-se à licença-maternidade
145 de professora substituta desde março de 2022. Além disso, os Departamentos de Enfermagem
146 e Zootecnia também encontram-se sem professores para ministrar as disciplinas de Educação
147 Física. A vaga é para atuar em Chapecó e Pinhalzinho. A relatora é de parecer favorável. Prof.
148 Cleuzir menciona que a vaga se justifica porque a Direção Geral possui interesse em manter um

149 professor de Educação Física em Chapecó e em Pinhalzinho, para que seja possível o
150 cumprimento planejamento do centro, e os jogos dos alunos da UDESC em junho. Profa. Marlene
151 questiona se será necessário posteriormente que os dois docentes tenham disciplina alocada no
152 Departamento de Engenharia. Profa. Rosana explica que a vinculação ao Departamento de
153 Engenharia nesse momento é necessário para que se possa justificar a edição do processo
154 seletivo. Não houve mais discussão, e o processo é aprovado por unanimidade. **12. PROCESSO**
155 **SGPe 13070/2022.** Origem: Departamento de Zootecnia UDESC Oeste. Assunto:
156 Homologação de aprovação Ad Referendum "Solicitação de licença prêmio". Interessada: Profa.
157 Ana Luiza Bachmann Schogor Relator(a): Lucia Teresinha Ruwer. A relatora informa que o pedido
158 de licença-prêmio da docente é para as datas de 04 de maio a 02 de julho de 2022. A solicitação
159 está amparada pela IN 08/2020. A IN exige que a licença-prêmio não ocasione substituição do
160 professor efetivo por professor substituto, prevendo entre elas, a exceção de servidor que estive
161 retornando de licença de saúde, caso da solicitante. O processo foi aprovado por unanimidade
162 pelo Departamento de Zootecnia, e ad referendum pelo CONCEO, devido aos prazos de
163 tramitação na PROEN. A PROEN realizou diligência ao processo, que foi cumprido pela Profa. Ana
164 Luiza. A relatora é de parecer favorável ao ad referendum da Direção Geral. Não houve
165 discussão. Aprovado por unanimidade. **13. PROCESSO SGPe 13246/2022.** Origem: Comissão
166 de Ensino UDESC Oeste. Assunto: Homologação "Solicitação de transporte para levar os
167 discentes matriculados na disciplina de "Ciências Ambientais", do 5º período da Engenharia de
168 Alimentos de Pinhalzinho até Chapecó com objetivo de realizar uma Visita Técnica na empresa
169 Fluxo Eletrônica Industrial, para conhecer os tipos de controles aplicados a área ambiental".
170 Interessada: Profa. Crivian Pelisser. Relator(a): Lucia Teresinha Ruwer. A relatora informa que
171 o processo se deve a pedido da Profa. Crivian Pelisser de visita técnica na empresa Fluxo
172 Eletrônica Industrial de Chapecó, com o objetivo, entre outros, de aliar a teoria à prática. A
173 solicitação segue a resolução 02/2020 do CONCEO, e atende aos critérios relacionados ao art.
174 8º. A relatora é de parecer favorável à homologação da visita técnica. Não houve discussão.
175 Aprovado por unanimidade. **14. PROCESSO SGPe 14147/2022.** Origem: Comissão de Ensino
176 UDESC Oeste. Assunto: Homologação "Solicitação de viagem para visita técnica". Interessada:
177 Profa. Darlene Cavalheiro. Relator(a): Lucia Teresinha Ruwer. A relatora informa que o processo
178 atende a resolução 02/2020 do CONCEO, e foi aprovado *ad referendum* em função do prazos.
179 Por fim, apresenta parecer favorável. Não houve discussão, e o processo é aprovado por
180 unanimidade. **15. PROCESSO SGPe 11991/2022.** Origem: Comissão de Ensino UDESC Oeste.
181 Assunto: Homologação "Solicitação de viagem de estudos/visita técnica para os acadêmicos do
182 Curso de Engenharia Química do DEAQ/UDESC Oeste". Interessada: Profa. Marlene Bampi.
183 Relator(a): Paula Cristina Primo. A relatora informa que a visita técnica está prevista dentro da
184 Semana Acadêmica do curso de Engenharia, e será para a empresa Papelão União, na cidade de
185 Guatambú. O processo consta com *ad referendum* da Comissão de Ensino e presidente do

186 Conselho de Centro, entretanto, não cumpre com alguns requaiatos e com os prazos previstos
187 em resolução. Se sanada a falta de assinatura no formulário e se anexado atestado de
188 disponibilidade financeira, é de parecer favorável à homologação do processo. Entretanto,
189 ressalta que o processo não voltou a tempo para o setor de transportes, e que a empresa
190 responsável pela viagem informou que não recebeu o pedido a tempo para contratação, motivo
191 pelo qual é possível que a viagem não ocorra. A servidora Lucia informa que acadêmicos do
192 Centro Acadêmico, solicitantes da viagem, foram informados acerca dos requisitos, resolução e
193 prazos para a viagem. Entretanto, possivelmente perderam-se quanto aos prazos. Justifica que
194 apesar do descumprimento do prazo, entende que se houver disponibilidade orçamentária e
195 transporte, a viagem deveria ser atendida, considerando os benefícios da viagem e a alteração
196 da Semana Acadêmica em função também da visita. Profa. Marlene informa que ainda que o
197 processo de visita técnica não cumpra o prazo, o Departamento entrou em contato com o Setor
198 de Transportes para manifestar sobre a viagem e suas datas. Paula reforça que o prazo foi
199 alterado, e não é mais de quarenta e cinco dias, mas sim que deve chegar ao setor de transportes
200 homologado pelo CONCEO, quando for o caso, em no máximo dez dias antes do início da viagem.
201 As diligências solicitadas pela relatora foram cumpridos. Profa. Rosana sugere que os
202 Departamentos também aprovem o processo *ad referendum*, se necessário, para que se possa
203 atentar para os cumprimentos de prazo da resolução de viagens. Prof. Cleuzir manifesta que
204 com a retomada das atividades presenciais, começa-se a retornar as viagens de estudos
205 também. Pondera que a viagem técnica poderia ter uma tramitação mais simples, e não tramitar
206 na Comissão de Ensino, por exemplo. Entretanto, essa resolução não é da UDESC, e por isso
207 não é possível tramitar no centro. Complementa que ainda que a viagem não possa ser
208 executada pela empresa, isso independe da aprovação da viagem no CONCEO. A relatora
209 pondera que ainda que a solicitação da viagem parte dos acadêmicos, os servidores solicitantes
210 da viagem são responsáveis pelas conferências dos prazos. Ainda informa que a resolução de
211 viagens é do CONSUNI. Com isso, a alteração das exigências da resolução não pode ser feita
212 apenas pelo centro. Enquanto a alteração da resolução não ocorre, permanecerá a necessidade
213 de tramitação na Comissão de Ensino. Profa. Georgia reforça a sugestão da Profa. Rosana, e
214 entende que a viagem deva ser aprovada *ad referendum* pelo Departamento, se necessário,
215 para que possa cumprir os prazos previstos. Prof. Cleuzir manifesta que o centro pode iniciar a
216 tramitação de alteração da resolução por meio do encaminhamento de uma sugestão de
217 modificação às instâncias da universidade. Sanadas as diligências, a relatora é de parecer
218 favorável à aprovação do processo, que é aprovado por unanimidade. **16. PROCESSO SGPe**
219 **11981/2022.** Origem: Comissão de Ensino UDESC Oeste. Assunto: Homologação "Solicitação
220 de viagem de estudos/visita técnica para os acadêmicos do Curso de Engenharia de Alimentos
221 do DEAQ/UDESC Oeste". Interessada: Profa. Marlene Bampi. Relator(a): Lucia Teresinha Ruwer.
222 A visita técnica ocorrerá durante a Semana Acadêmica do curso de Engenharia, na empresa

223 Dalla Cervejaria, localizada no município de Cordilheira Alta. A relatora informa que o pedido
224 cumpre os requisitos da resolução 02/2020 do CONCEO, com exceção do prazo de abertura do
225 processo. Entretanto, houve dificuldade de confirmação da atividade por parte do Centro
226 Acadêmico. Acrescenta que a viagem ocorrerá com recurso próprio para a Semana Acadêmica.
227 A realatora é de parecer favorável. Não houve discussão, e o processo é aprovado por
228 unanimidade. **17. PROCESSO SGPe 13117/2022.** Origem: Comissão de Ensino UDESC Oeste.
229 Assunto: Homologação "Visita técnica à empresa Pietrobon, em Tapejara/RS, a ser realizada no
230 dia 11/05/2022 com os alunos das disciplinas de Tecnologia de Produtos Açucarados e
231 Desenvolvimento de Novos Produtos". Interessada: Profa. Dianini Hüttner Kringel. Relator(a):
232 Paula Cristina Primo. A relatora informa os documentos constantes no processo, e diligências
233 levantadas, que foram sanadas, e acrescenta que seu parecer é favorável à aprovação. Não
234 houve discussão, e o processo é aprovado por unanimidade. **18. PROCESSO SGPe**
235 **16952/2022.** Origem: Direção Geral. Assunto: Homologação "Solicitação de portarias para o
236 Curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos e Alteração da Presidência da CSA".
237 Interessado: Cleuzir da Luz. Relator(a): Darlene Cavalheiro. Profa. Georgia informa que o
238 processo trata da emissão de portarias que conforme Resolução 029/2009 do CONSUNI, art. 25,
239 inciso XII, necessita ser aprovado em Conselho de Centro. As solicitações de portaria referem-
240 se: ao Credenciamento, Descredenciamento e Recredenciamento do Mestrado em Ciência e
241 Tecnologia de Alimentos, composta pela coordenação do PPGCTA e pelos docentes Alessandro
242 Cazonatto Galvão e Elisandra Rigo; à Reformulação do Plano de Curso do Mestrado em Ciência
243 e Tecnologia de Alimentos e Elaboração de Proposta de Doutorado, composta pela coordenação
244 do PPGCTA e pelos docentes Alessandro Cazonatto Galvão e Marcia Bär Schuster; e à composição
245 da Comissão Setorial de Avaliação, que teve sua presidência alterada, com a substituição da
246 Profa. Marta Kolhs pelo Prof. Julcemar Dias Kessler. A relatora é de parecer favorável. Não há
247 discussão, e o processo é aprovado por unanimidade. **19. PROCESSO SGPe 13745/2022.**
248 Origem: Direção de Ensino. Assunto: Discussão e aprovação "PROCESSO SELETIVO - Biologia".
249 Interessado: Marlene Bampi. Relator(a): Leila Zanatta. A relatora informa os documentos
250 constantes no processo e alterações realizadas no processo. O processo deve-se ao desligamento
251 do atual professor substituto responsável pela disciplina. A relatora é de parecer favorável. Não
252 houve discussão, e o processo é aprovado por unanimidade. **20. PROCESSO SGPe**
253 **13933/2022.** Origem: Direção de Ensino. Assunto: Discussão e aprovação "Planos de Trabalho
254 individuais DEFINITIVOS 2022/1 DENF". Interessado: Carla Argenta. Relator(a): Julcemar Dias
255 Kessler. Prof. Cleuzir esclarece que o docente suplente da vaga de representação não pode
256 relatar o processo, apenas ler o parecer. A relatora informa que o processo contém PTIs de
257 docentes efetivos e colaboradores, além de dois PTIs de vagas de processo seletivo. O processo
258 foi diligenciado no Departamento e depois aprovado *ad referendum*, para que houvesse tempo
259 hábil para tramitação. Posteriormente, as diligências da relatora no Departamento foram

260 atendidas. Após a análise do relator, foram encontradas novas diligências, que foram cumpridas
261 pelo Departamento. Assim, o relator é de parecer favorável. Profa. Mayra questiona por que a
262 Profa. Grasiele conta com a alocação de quatro horas para a coordenação de estágios, sendo
263 professora substituta, enquanto no Departamento de Zootecnia a Profa. Aline aloca apenas três
264 horas, pois seria o máximo que poderia alocar. Questiona se a diferença de alocação de horas
265 se deve apenas à demanda de estágios ser maior. Profa. Rosana explica que há uma resolução
266 que define que para as coordenações de estágio em geral podem alocar até cinco horas,
267 enquanto os cursos da área da saúde podem alocar até oito horas. Profa. Carla explica que há
268 ato do reitor permitindo a alocação de horas administrativas para a Profa. Grasiele em função
269 de que o Departamento ainda possui horas atrasadas do semestre 2021/2, e a Profa. Grasiele
270 consegue conduzir a coordenação adequadamente em função do bom relacionamento que possui
271 com os hospitais. Prof. Cleuzir manifesta que é a primeira reunião do Conselho de Centro
272 realizada desde a determinação da PROEN de que não analisaria mais os PTIs dos docentes
273 individualmente, mas apenas por amostragem. Em ofício, a PROEN manifesta que a
274 responsabilidade pela aprovação dos PTIs é do Presidente do Conselho de Centro. Com isso,
275 entende que os PTIs devem ter uma análise bastante minuciosa, pois eventual erro em um plano
276 de trabalho pode influenciar diretamente na carreira dos docentes no futuro. Sugere que o
277 CONCEO estruture uma forma de se realizar a análise adequada dos PTIs, com a possibilidade
278 de se agendar reuniões extraordinárias para que os planos possam ser analisados
279 individualmente, caso se faça necessário. Prof. Marcel entende que os PTIs não necessitam
280 tramitar novamente individualmente no CONCEO, posto que são relatados primeiro de forma
281 provisória nos Departamentos, vão para a Direção de Ensino, e em no máximo trinta dias após
282 o início do semestre, são novamente tramitados de forma definitiva. Acrescenta que dentro do
283 Departamento os PTIs já são analisados de forma minuciosa. Ademais, o maior interessado no
284 PTI é o próprio docente responsável, que assina por essa previsão. Profa. Carla manifesta que
285 os fluxos dos PTIs podem ser melhorados nas próximas tramitações. Entretanto, informa que no
286 Departamento de Enfermagem os PTIs foram analisados primeiro individualmente, e
287 posteriormente por uma avaliação minuciosa do relator do colegiado, e após essas correções,
288 ainda foram realizadas novas correções pelo relator do CONCEO, que também foram atendidas.
289 Com isso, são quatro análises: do professor, do chefe de departamento, do relator, e
290 posteriormente do próprio Conselho de Centro. Sugere que seja realizada uma padronização das
291 análises de PTIs, que podem facilitar esse procedimento. Profa. Rosana entende que há pouco
292 interesse dos professores com seus próprios planos de trabalho, e muitas vezes ocorrem
293 diligências que não são atendidas, e os planos retornam com os mesmos erros. Chama atenção
294 para o fato de que no caso de portarias, elas devem cobrir o PTI de modo que sua data se
295 estenda até o início do próximo semestre. O mesmo cuidado precisa ser tomado referente à
296 vigência das atividades, bem como com o cálculo geral das atividades. Menciona que a Direção

297 de Ensino precisa ter tempo hábil para realizar as diligências necessárias junto dos
298 Departamentos. Profa. Marlene menciona que a questão dos planos de trabalho é de fato
299 complexa, e sempre há diligências a serem realizadas. Ademais, faltam informações ao chefe de
300 departamento a respeito de atividades e projetos que constam nos PTIs dos docentes. Por conta
301 disso, não realiza alterações por conta própria, que não tenham sido promovidas pelo próprio
302 docente interessado. Reforça a sugestão da Profa. Carla de que se realize uma padronização das
303 análises dos PTIs. Profa. Maria Luisa comprehende que os PTIs envolvem uma responsabilidade
304 compartilhada, pois são assinados por várias pessoas, e a assinatura confere um grau de
305 responsabilidade. Manifesta que é positivo que hoje outro relator realize a análise dos PTIs no
306 CONCEO, e não a própria Direção de Ensino, como era realizado no passado, pois isso confere
307 outro olhar ao processo. Retoma o questionamento realizado pela Profa. Mayra sobre o
308 alocamento das horas de estágio, e questiona por que a Profa. Aline somente pode alocar três
309 horas para estágio. Profa. Mayra sugere que a Resolução 029/2009 seja revista quanto à
310 alocação de carga horária, e sejam inseridas novas modalidades. Profa. Rosana explica que a
311 Profa. Aline optou por não alocar as cinco horas de estágio, mas alocar duas horas para outros
312 docentes que junto dela compõem a comissão de estágio do Departamento de Zootecnia.
313 Manifesta que é importante que o relator no CONCEO seja outro docente, e não a própria Direção
314 de Ensino, para que se possa acrescentar novo olhar à tramitação. Prof. Cleuzir manifesta que
315 o ideal para minimizar os erros nos PTIs é de que houvesse uma tramitação eletrônica, e deve-
316 se continuar levando essa necessidade para a PROEN. Enquanto isso não é possível, sugere que
317 o relato dos PTIs seja feita individualmente no CONCEO, e que seja realizada uma comissão
318 dentro do CONCEO para análise, de modo que se pense em pontos básicos e um check list para
319 esse procedimento. O processo é aprovado por unanimidade. **21. PROCESSO SGPe**
320 **13747/2022.** Origem: Direção de Ensino. Assunto: Discussão e aprovação "PLANO DE
321 TRABALHO INDIVIDUAL - Definitivo 2022-1". Interessado: Marlene Bampi. Relator(a): Carla
322 Argenta. A relatora apresenta planilha com os itens analisados e as correções necessárias que
323 identificou nos PTIs. A Profa. Marlene verificou as diligências e reinseriu todos os planos
324 corrigidos na sequência, e manifesta-se de parecer favorável. Reforça a necessidade de se
325 construir um fluxo de tramitação para os PTIs. Profa. Rosana sugere que a relatora informe em
326 seu parecer que foram realizadas diligências ao processo, e que elas já foram atendidas. Dessa
327 forma, pode-se aprovar o processo diretamente, sem necessidade de retorno à Direção de
328 Ensino. O processo é aprovado por unanimidade. **22. PROCESSO SGPe 13088/2022.** Origem:
329 Direção de Ensino. Assunto: Discussão e aprovação "PTI's definitivos dos Profs. Efetivos e
330 Colaboradores do Departamento de Zootecnia semestre 2022-1". Interessado: Marcel Manente
331 Boiago. Relator(a): Rosana Amora Ascari. A relatora informa as inconsistências identificadas nos
332 PTIs. O chefe de departamento realizou as correções junto aos professores, e os PTIs corrigidos
333 foram enviados e anexados ao processo. A relatora é de parecer favorável. O processo é

334 aprovado por unanimidade. **Comunicações Pessoais.** Prof. Marcel questiona a partir de 31 de
335 março terminaram todas as exceções relacionadas à pandemia, ou se ainda existem situações
336 em que os docentes podem trabalhar em casa. Prof. Cleuzir informa que o decreto de calamidade
337 pública foi revogado no estado de Santa Catarina, motivo pelo qual não existem mais exceções
338 de trabalho remoto atualmente. Atenta também que todos os docentes devem seguir seus PTIs.
339 Profa. Rosana informa que estão sendo realizadas apenas reuniões ainda on-line, por ainda não
340 se ter uma normativa oficial a respeito. Prof. Cleuzir informa que a atual reunião do CONCEO
341 está se baseando na reunião realizada remotamente pelo CONSUNI. Entretanto, é possível que
342 a próxima reunião do CONCEO já seja realizada de forma presencial. Lucia menciona que há
343 resolução anterior à pandemia que possibilitou a realização de reuniões do CONSUNI de forma
344 on-line por videoconferência. Prof. Cleuzir chama atenção de que nesse caso, ainda assim os
345 servidores devem vir para a universidade para realizar a reunião. Profa. Katia explica que há
346 uma determinação do Conselho Nacional de Educação por meio de uma portaria federal, de que
347 todos os cursos podem ter até 40% das atividades de forma EAD. Com isso, é necessária a
348 alteração do PPC do curso, e a solicitação ao Conselho Estadual de Educação um ato de
349 renovação de reconhecimento. Há a possibilidade de utilização de tecnologias nas disciplinas,
350 desde que constante no plano de ensino e aprovado pelo NDE. Prof. Marcel informa que no PPC
351 do curso de Zootecnia não há previsão de atividade remota, entretanto, sua preocupação é em
352 relação às demais atividades dos docentes, além do ensino, se devem ser presenciais. Prof.
353 Cleuzir sugere a formação de uma comissão do CONCEO para tratar dos planos de trabalho
354 individuais e sugerir uma padronização ou checklist. Propõe que a comissão seja formada pelo
355 presidente do CONCEO, Direção de Ensino e chefes ou subchefes dos Departamentos. Há
356 concordância dos representantes. Prof. Cleuzir solicita que todos os conselheiros auxiliem na
357 realização de uma campanha para mobilização quanto à representação de docentes, técnicos e
358 discentes nos Conselhos Universitários. Prof. Cleuzir questiona se é possível manter a divisão
359 dos processos realizada de forma alfabética entre pedagógicos e administrativos, para docentes
360 e técnicos. Há concordância dos conselheiros. Não houve mais interessados na comunicação
361 então o Prof. Cleuzir, Presidente do CONCEO, agradeceu a presença de todos e declarou
362 encerrada a sessão, da qual, eu, Samara Cristina Gobbi Adamczuk, secretária, lavro a presente
363 ata que, após ser lida, discutida, votada e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e
364 por todos os conselheiros presentes à reunião em questão. Chapecó, aos vinte e cinco dias do
365 mês de abril de dois mil e vinte e dois.

Assinaturas do documento



Código para verificação: **QL6V0G78**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **ROSANA AMORA ASCARI** (CPF: 736.XXX.109-XX) em 27/05/2022 às 19:40:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:30 e válido até 30/03/2118 - 12:38:30.

(Assinatura do sistema)

 **MAYRA TERUYA EICHEMBERG** (CPF: 277.XXX.578-XX) em 06/06/2022 às 20:42:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:47:51 e válido até 30/03/2118 - 12:47:51.

(Assinatura do sistema)

 **CARLA ARGENTA** (CPF: 000.XXX.420-XX) em 07/06/2022 às 10:27:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:22:48 e válido até 13/07/2118 - 13:22:48.

(Assinatura do sistema)

 **LEILA ZANATTA** (CPF: 959.XXX.900-XX) em 07/06/2022 às 10:34:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/05/2019 - 18:17:41 e válido até 07/05/2119 - 18:17:41.

(Assinatura do sistema)

 **CLEUZIR DA LUZ** (CPF: 923.XXX.629-XX) em 07/06/2022 às 11:52:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:18 e válido até 30/03/2118 - 12:38:18.

(Assinatura do sistema)

 **ELISANGELA ARGENTA ZANATTA** (CPF: 604.XXX.770-XX) em 07/06/2022 às 12:06:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:27 e válido até 30/03/2118 - 12:42:27.

(Assinatura do sistema)

 **MARIA LUISA APPENDINO NUNES** (CPF: 288.XXX.558-XX) em 07/06/2022 às 14:55:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:42 e válido até 30/03/2118 - 12:34:42.

(Assinatura do sistema)

 **EDLAMAR KATIA ADAMY** (CPF: 760.XXX.929-XX) em 07/06/2022 às 15:01:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:01 e válido até 30/03/2118 - 12:39:01.

(Assinatura do sistema)

 **PAULA CRISTINA PRIMO** (CPF: 007.XXX.809-XX) em 07/06/2022 às 19:01:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:52 e válido até 30/03/2118 - 12:40:52.

(Assinatura do sistema)

 **GEORGIA ANE RAQUEL SEHN** (CPF: 008.XXX.080-XX) em 07/06/2022 às 21:29:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:55:58 e válido até 13/07/2118 - 13:55:58.

(Assinatura do sistema)



Assinaturas do documento



✓ **MARCEL MANENTE BOIAGO** (CPF: 294.XXX.488-XX) em 14/06/2022 às 08:34:17
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:26 e válido até 30/03/2118 - 12:42:26.

(Assinatura do sistema)

✓ **ROGERIO FERREIRA** (CPF: 824.XXX.030-XX) em 15/06/2022 às 09:19:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:58 e válido até 30/03/2118 - 12:37:58.

(Assinatura do sistema)

✓ **MARLENE BAMPI** (CPF: 037.XXX.789-XX) em 24/06/2022 às 15:52:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/09/2020 - 10:05:57 e válido até 28/09/2120 - 10:05:57.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTY1MTBfMTY1NDNfMjAyMj9RTDZWMEc3OA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00016510/2022** e o código **QL6V0G78** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.